

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

FINAL
A6-0238/2006

13.7.2006

RELATÓRIO

sobre um modelo social europeu para o futuro
(2005/2248(INI))

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Relatores: José Albino Silva Peneda e Proinsias De Rossa

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	12
PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA IGUALDADE DOS GÉNEROS	18
PARECER DA COMISSÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	22
PARECER DA COMISSÃO DA INDÚSTRIA, DA INVESTIGAÇÃO E DA ENERGIA...	26

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre um modelo social europeu para o futuro (2005/2248(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 20 de Outubro de 2005, sobre "Os valores europeus no contexto da globalização" (COM(2005)0525),
- Tendo em conta o projecto de Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa¹,
- Tendo em conta a Carta Social Europeia,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 18 de Janeiro de 2006, sobre a posição do Conselho Europeu sobre as Perspectivas Financeiras e a renovação do Acordo Interinstitucional 2007-2013²,
- Tendo em conta as convenções da OIT em matéria de normas internacionais de trabalho e de ambiente,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de Março de 2006, sobre protecção social e inclusão social³,
- Tendo em conta o relatório do Grupo de Trabalho de Alto Nível sobre o futuro da política social numa União Europeia alargada, de Maio de 2004,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão sobre a Agenda Social 2006-2010, (COM(2005)0033),
- Tendo em conta o documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre financiamento sustentável das políticas sociais na União Europeia (SEC(2005)1774),
- Tendo em conta a comunicação da Comissão ao Conselho sobre as políticas europeias de juventude: Responder às preocupações dos jovens europeus - aplicação do Pacto Europeu para a Juventude e promoção da cidadania activa (COM(2005)0206),
- Tendo em conta o documento de trabalho dos serviços da Comissão Europeia sobre a situação social na União Europeia em 2004 (SEC(2004)0636),
- Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e Assuntos Sociais e os pareceres da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros, da Comissão da Indústria, Investigação e Energia e da Comissão do Comércio Internacional, (A6-0238/2006),

¹ JO C 310, 16.12.2006, p.1.

² *Textos Aprovados* dessa data, P6_TA(2006)0010.

³ *Textos Aprovados* dessa data, P6_TA(2006)0089.

- A. Considerando que o modelo social europeu reflecte um conjunto comum de valores, baseados na preservação da paz, na justiça social, na igualdade, na solidariedade, na promoção da liberdade e da democracia e no respeito dos direitos humanos,
- B. Considerando que o modelo social europeu tem como uma das suas pedras angulares a economia social ou terceiro pilar,
- C. Considerando que, nos últimos sessenta anos, esse conjunto de valores comuns reflectidos no modelo social europeu permitiu que uma UE em crescimento se transformasse com êxito numa zona de maior prosperidade económica e justiça social,
- D. Considerando que, embora tenham sistemas sociais diferentes e tenham posto em prática esses valores de formas diferentes, os Estados-Membros têm o objectivo comum de alcançar um equilíbrio baseado na relação dinâmica de interdependência entre crescimento económico e solidariedade social, o que se reflecte no modelo social europeu como uma unidade de valores com uma diversidade de sistemas,
- E. Considerando que os Estados-Membros e a UE conferiram prioridade à defesa dos valores associados ao modelo social europeu, ilustrada pelos objectivos da Estratégia de Lisboa, que faz do desenvolvimento social um dos pilares do desenvolvimento sustentável,
- F. Considerando que existe uma óbvia necessidade de modernizar e reforçar o modelo social europeu, de modo a responder às mudanças demográficas, enfrentar o desafio da globalização e aumentar a adaptabilidade dos recursos humanos à rápida evolução tecnológica, a fim de melhor realizar a inclusão social, a justiça social e a erradicação da pobreza,
- G. Considerando que o modelo social europeu deve proporcionar medidas que respondam ao desafio da migração e imigração acrescidas, bem como das suas implicações para a coesão social,
- H. Considerando que nenhuma reforma do modelo social europeu deve diluir os valores que constituem a sua essência,
- I. Considerando que um dos princípios fundamentais do modelo social europeu é a igualdade de remuneração por trabalho igual no local de trabalho,
- J. Considerando que um maior crescimento económico é fundamental para a sustentabilidade dos padrões sociais europeus e que estes padrões são parte integrante do crescimento sustentável,
- K. Considerando que a existência de um rendimento adequado é fundamental para a inclusão social e a participação activa na sociedade, assim como para viver com dignidade,
- L. Considerando que as políticas sociais, quando adequadamente concebidas, não devem ser consideradas como um encargo, mas antes como um factor positivo do crescimento económico da UE, não só aumentando a produtividade e a competitividade, mas também gerando coesão social, aumentando o nível de vida dos cidadãos e assegurando o acesso aos direitos fundamentais e à igualdade, tornando-se, assim, um factor importante para

garantir a paz na sociedade e a estabilidade política, sem as quais não existe progresso económico duradouro,

- M. Considerando que estas políticas sociais devem reconhecer que a maioria dos empregadores são pequenas e médias empresas, e que estas empregam a maioria dos trabalhadores,
- N. Considerando que os serviços de interesse geral (SIG) e os serviços de interesse económico geral (SIEG) foram expressamente reconhecidos, pela primeira vez, no Tratado de Amesterdão como elementos fundamentais da forma como os Estados-Membros asseguram a coesão social e territorial, e ainda como domínios que os Estados-Membros mantiveram o direito de definir e financiar, posição reforçada no projecto de Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, o qual previa uma base jurídica mais clara para uma legislação-quadro europeia nesta matéria,
- O. Considerando que o conceito do modelo social europeu está reflectido no Tratado Constitucional proposto e se alicerça nos princípios da igualdade, da solidariedade, e da não discriminação,
- P. Considerando que os Estados-Membros deverão seguir o Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2006-2010 (COM(2006)0092) e o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres, bem como transpor integralmente para a legislação nacional a actual legislação europeia contra a discriminação,
- Q. Considerando que a UE tem a capacidade de influenciar, de forma positiva ou negativa, as economias de muitas outras partes do mundo, através do seu comércio, tanto em termos do seu papel na OMC, como pelas condições que aplica e pelos acordos que conclui com as regiões e os países menos desenvolvidos,
- R. Considerando que a aplicação de uma política comercial baseada em preferências colectivas europeias e em valores globalmente partilhados, bem como uma política de ajuda que vise promover a educação, normas fundamentais em matéria de trabalho e de ambiente e normas de transparência e de boa governação, contribuirão para o reforço político da UE em instituições internacionais,

Reforma do modelo social europeu

1. Salienta a necessidade de preservar e reforçar os valores associados ao modelo social europeu – igualdade, solidariedade, direitos e responsabilidades individuais, não discriminação e redistribuição, com acesso de todos os cidadãos a serviços públicos de alta qualidade – e os elevados padrões sociais já alcançados;
2. Recorda, insistentemente, que apenas uma UE baseada na coesão económica e social que defenda os seus valores comuns pode ser suficientemente forte para defender os seus interesses;
3. Está persuadido de que não existe alternativa à reforma urgente dos sistemas económicos e sociais sempre que estes não cumpram os critérios de eficiência e de desenvolvimento socialmente sustentável, e sempre que se revelem inadequados para enfrentar os desafios das alterações demográficas, da globalização e da revolução das TI;

4. Manifesta a sua profunda decepção com o actual crescimento económico na União Europeia, que torna extremamente difícil de concretizar qualquer reforma estrutural;
5. Está consciente da preocupação generalizada entre os cidadãos da UE, particularmente no que diz respeito ao desemprego dos jovens, à exclusão, à pobreza, à insegurança no mercado do trabalho e à potencial ruptura dos sistemas de segurança social;
6. Entende que, nos casos em que as alterações demográficas e o desemprego afectam desproporcionadamente determinados grupos, a União Europeia deve procurar garantir a igualdade de acesso a empregos de alta qualidade;
7. Considera que a necessidade de renovar o compromisso da UE com uma Europa social assume vital importância para o restabelecimento da confiança dos cidadãos no projecto europeu, que proporciona empregos, crescimento e prosperidade;
8. Está perfeitamente consciente de que o emprego e a política social continuam a ser, em termos gerais, da competência nacional, mas salienta que a UE também é competente nesta matéria, conforme enunciado nos Tratados, existindo a necessidade de a UE criar um enquadramento económico e social mais sólido, que permita aos Estados-Membros executarem as reformas necessárias a nível nacional, em função das suas condições económicas, sociais e políticas;
9. Solicita à Comissão que adopte novas iniciativas no sentido da plena realização do mercado interno, o qual, se for inteiramente realizado, gerará crescimento económico e competitividade, sem perder de vista a necessidade de excluir qualquer degradação das condições sociais, de protecção do consumidor ou ambientais;
10. Apoia a Comissão nos seus esforços para promover a criação de empresas europeias e o êxito das mesmas, com particular referência às PME, as quais contribuem grandemente para a economia da UE e geram a grande maioria dos empregos no sector privado;
11. Solicita à Comissão e ao Conselho que respeitem o triângulo equilátero inicial da Estratégia de Lisboa e desenvolvam uma abordagem mais equilibrada entre, por um lado, a coordenação económica e, por outro lado, a política de emprego e de protecção social;
12. Manifesta a sua desilusão pelo facto de muitos Estados-Membros se encontrarem longe de realizar os objectivos da Estratégia de Lisboa, pelo que reitera o apelo aos Estados-Membros no sentido de cumprirem integralmente o roteiro revisto da Estratégia de Lisboa, que é considerado a única forma sustentável de assegurar crescimento económico, aumentar a competitividade e criar mais e melhores empregos; insta os Estados-Membros a atingirem, em especial, as metas específicas fixadas para o emprego, nomeadamente das mulheres e dos jovens, o investimento em I&D, as estruturas de guarda de crianças e a aprendizagem ao longo da vida; considera os objectivos da Estratégia de Lisboa como metas mínimas que são vitais para os Estados-Membros emprenderem as reformas estruturais necessárias;
13. Recomenda que os Estados-Membros aprofundem a cooperação e o intercâmbio de boas práticas, através do método aberto de coordenação reforçado, proporcionando assim um instrumento eficaz de definição de políticas nos domínios do emprego, da protecção

social, da exclusão social, da igualdade dos géneros no mercado de trabalho, das pensões e dos cuidados de saúde; considera que o método aberto de coordenação deverá reforçar o papel dos parlamentos, dos parceiros sociais e das organizações relevantes;

14. Insta a Comissão a democratizar o método aberto de coordenação, assegurando que não só o Parlamento Europeu, mas também os parlamentos nacionais desempenhem um papel activo na definição e materialização de metas pelos governos dos Estados-Membros;
15. Salienta a importância do lançamento de campanhas públicas destinadas a explicar e a negociar a base dos objectivos da reforma, na qual as instituições da UE, os governos nacionais, as autoridades públicas, os parceiros sociais e as ONG são chamados a desempenhar um papel activo;
16. Reitera o seu apoio à sua Resolução de 12 de Janeiro de 2005 sobre o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa¹ e à campanha dos "3 D", de diálogo, debate e democracia, da Comissão; solicita à Comissão que integre a dimensão social nas suas análises de impacto, em conformidade com a cláusula social prevista no projecto de Tratado Constitucional;
17. Solicita à Comissão que respeite a economia social e que apresente uma comunicação sobre esta pedra angular do modelo social europeu;

Financiamento da reforma

18. Insta os Estados-Membros a empreenderem reformas tendentes a assegurar a sustentabilidade financeira dos sistemas sociais nacionais, sem prejuízo dos direitos adquiridos, do apoio mútuo e da solidariedade entre gerações, no contexto de uma sociedade e de um mercado de trabalho em mudança, das alterações demográficas, da globalização e da evolução tecnológica; salienta que alguns dos Estados-Membros mais bem-sucedidos já efectuaram essas reformas, salvaguardando a sustentabilidade e eficácia dos seus sistemas sociais; por isso, considera importante concluir análises comparadas das reformas já empreendidas e análises SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) das ainda por realizar; por fim, sublinha a importância de valorizar a excelência, também através da troca de boas práticas;
19. Está consciente de que, em alguns Estados-Membros, as actuais contribuições para o sistema social podem não ser adequadas para responder às expectativas dos cidadãos; considera que os Estados-Membros devem reflectir sobre formas alternativas de financiar esses sistemas, no respeito dos princípios da solidariedade e da subsidiariedade, a fim de promover reformas dinâmicas sem, entretanto, afectar adversamente os salários e, nomeadamente, utilizando o valor acrescentado produzido pelas empresas;
20. Solicita que seja melhorada a coordenação entre as políticas fiscais dos Estados-Membros, a fim de evitar a concorrência fiscal prejudicial, de garantir o financiamento sustentável da segurança social e de tornar a política fiscal mais favorável ao emprego; salienta que as taxas de tributação sobre o capital e o consumo têm, em geral, permanecido estáveis durante os últimos 30 anos, enquanto as taxas reais de tributação do trabalho vieram a aumentar durante o mesmo período; recomenda aos Estados-Membros que estudem, de

¹ JO C 247 E de 6.10.2005, p. 88.

forma coordenada, as possibilidades de melhorar os sistemas fiscais existentes na União, uma vez que as reformas fiscais deste tipo poderão beneficiar a sustentabilidade financeira dos sistemas sociais nacionais;

21. Salienta a necessidade de reforçar os Fundos Estruturais e de Coesão, a fim de ter em conta a coesão económica e social, e insta os Estados-Membros a utilizarem os fundos da UE, nomeadamente os Fundos Estruturais, de forma mais eficaz para co-financiar as reformas nacionais; lamenta que o recente acordo sobre o Quadro Financeiro seja manifestamente insuficiente para financiar de modo adequado os programas a favor da coesão, da educação e da formação, da aprendizagem ao longo da vida, da mobilidade e do diálogo social;
22. Salienta que quaisquer reformas terão de ser apreciadas no contexto da margem de manobra orçamental dos Estados-Membros, mas sugere que o Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto oferece novas oportunidades de investimento social;
23. Recorda que os SIG e os SIEG constituem uma componente essencial do modelo social europeu e são fundamentais para o acesso universal aos cuidados de saúde, à educação, aos transportes públicos e ao abastecimento de água e de energia; insta a Comissão a apresentar, com carácter de urgência, uma proposta de directiva-quadro relativa a estes serviços; considera essencial que, na reforma dos sistemas sociais da UE, os SIG e os SIEG sejam respeitados, atendendo ao papel fundamental que desempenham, não só para proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos, mas também para maximizar a eficácia das empresas e o seu acesso a uma mão-de-obra de qualidade;
24. Regista a necessidade de tratar adequadamente os novos tipos de família, em conformidade com o princípio da subsidiariedade, e de alargar o âmbito de serviços sociais, como as estruturas acessíveis de guarda de crianças e a prestação de cuidados às pessoas com necessidades particulares ou deficiências e de cuidados a longo prazo a pessoas idosas, mantendo simultaneamente um elevado nível de consulta, em que os actores sociais locais participem no planeamento a médio e longo prazo;

Diálogo social

25. Recorda que o diálogo social, nas suas diversas formas, constitui um elemento fundamental das tradições dos Estados-Membros, e que, de acordo com os costumes e práticas nacionais, qualquer reforma bem-sucedida dos sistemas sociais deve envolver todas as partes interessadas, em especial os parceiros sociais e a sociedade civil; apela à renovação do diálogo social a todos os níveis, tanto nacional, como europeu, e ao reforço do papel do diálogo tripartido a nível europeu;
26. Reconhece o papel positivo que a responsabilidade social das empresas pode desempenhar na promoção da coesão social, através da forma como o comportamento das empresas influencia a vida quotidiana das comunidades em que se integram e do reforço da responsabilização das empresas perante as respectivas partes interessadas; recomenda a utilização de requisitos de prestação de informação e de medidas de política pública, como os contratos públicos, para incentivar o comportamento responsável das empresas;

Recursos humanos

27. Insiste em que, enquanto elemento central na modernização dos sistemas sociais, a Comissão e os Estados-Membros cooperem na definição de programas e de iniciativas concretos, focalizados na melhoria das condições de vida e de trabalho e no

desenvolvimento sustentável dos recursos humanos, como o estabelecimento de objectivos e normas para melhorar os cuidados de saúde;

28. Solicita que seja realizado um amplo debate sobre os direitos de todos a pensões de nível aceitável; reconhece o receio de que as reformas das pensões, encetadas em muitos Estados-Membros, venham a aumentar o número de beneficiários que já vivem na pobreza; salienta a necessidade urgente de medidas positivas no sentido de incentivar e de capacitar os trabalhadores mais idosos para permanecerem ou voltarem a entrar no mercado de trabalho, bem como a necessidade de introduzir uma maior flexibilidade na escolha de regimes de pensão e de reforma, e de garantir a equidade de acesso a estes; insta a Comissão a estudar os esforços nacionais para fazer face ao impacte das alterações demográficas na sustentabilidade do sistema de pensões e na pobreza dos reformados, bem como a acompanhar mais eficazmente a implementação da legislação existente contra a discriminação pela idade;
29. Chama a atenção para a situação das mulheres, cujos direitos de pensão não devem ser reduzidos devido à sua situação conjugal ou a interrupções da actividade profissional em virtude de licenças de maternidade ou parentais, ou de pausas para cuidar dos filhos;
30. Reconhece as vantagens dos sistemas de "flexigurança" que os Estados-Membros devem adoptar, consoante as respectivas circunstâncias, a fim de proteger a capacidade dos trabalhadores para manterem ou obterem postos de trabalho através da mobilidade e/ou da melhoria das qualificações profissionais por via da formação profissional e da aprendizagem ao longo da vida; considera-as como forma de promover a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, e entre os conceitos de trabalho e de ciclo de vida;
31. Acolhe favoravelmente a criação de um Fundo de Ajustamento à Globalização que poderá complementar a intervenção do Fundo Social Europeu, assim como os esforços dos Estados-Membros a nível nacional, regional e local no auxílio específico aos trabalhadores na reconversão profissional e na procura de novos empregos;
32. Recorda que a igualdade entre homens e mulheres e entre raças, assim como o princípio da não discriminação previsto no artigo 13º do Tratado CE, que constitui a base jurídica para uma acção adequada de luta contra a discriminação em razão do sexo, da raça ou origem étnica, da religião ou crença religiosa, da deficiência, da idade ou da orientação sexual, devem integrar sistematicamente todas as políticas sociais; considera que as políticas emergentes da UE sobre a integração constituem, de facto, uma forma concreta de política social que deverá ser desenvolvida; entende que a garantia de que todos, mulheres, homens, grupos minoritários e imigrantes, estejam bem integrados traz benefícios à sociedade, e benefícios sociais em termos de coesão e de preparação para o local de trabalho;

Protecção social

33. Salienta que os sistemas de protecção social devem atingir eficazmente os seus objectivos de prevenção e de luta contra a pobreza e a exclusão social, com particular ênfase na eliminação do ciclo vicioso da pobreza;
34. Considera que o emprego constitui um factor decisivo de inclusão social; apela, em consequência, à realização de reformas que orientem a despesa pública para o aumento das taxas de emprego e de regresso ao emprego e para a criação de incentivos ao trabalho, através da eliminação do ciclo vicioso da pobreza e de outras formas de exclusão social,

assim como para o tratamento urgente da situação das mulheres e de algumas minorias étnicas que se encontram no desemprego, muitas vezes confrontadas com barreiras sociais e/ou estruturais para entrarem no mercado de trabalho, e ainda para o estudo e resolução dos problemas específicos das mulheres pertencentes a minorias étnicas e das mulheres imigrantes;

35. Reconhece que, na abordagem da “flexigurança”, a criação e a manutenção de mecanismos adequados de protecção social constituem condições indispensáveis da flexibilidade, tal como a protecção firme contra despedimentos injustos;

Dimensão externa

36. Reafirma que a União Europeia só poderá ser bem-sucedida na defesa dos seus interesses a nível internacional se for capaz de preservar a sua coesão económica e social;

37. Reconhece que, apesar dos seus efeitos positivos, a globalização está a produzir desequilíbrios económicos e sociais, o que suscita grandes apreensões junto dos cidadãos europeus, sobretudo nos Estados-Membros com elevadas taxas de desemprego e nas regiões mais atingidas pelas deslocalizações de empresas; chama, por isso, a atenção dos Estados-Membros no sentido de empreenderem as reformas estruturais necessárias para que a UE continue a constituir uma opção atraente na cena internacional, com produtos e serviços de alto valor;

38. Sublinha que a UE deve promover, sem hesitações, os seus valores sociais de solidariedade e de justiça social em todas as negociações e acordos comerciais e de desenvolvimento;

39. Insta a UE e os Estados-Membros a tomarem, em relação a países terceiros com um grande crescimento económico (Brasil, Rússia, Índia e China), medidas políticas de promoção de um modelo de desenvolvimento que assegure o respeito dos direitos humanos, da democracia, da liberdade, de normas de trabalho e ambiente e de justiça social; insta a UE a que participe na realização de um equilíbrio mundial entre crescimento económico e elevados padrões sociais e ambientais;

40. Insta a Comissão e os Estados-Membros a adoptarem uma posição coerente em fóruns como a OIT, a OCDE e as agências multilaterais para o ambiente; entende, em particular, que as actividades da Organização Internacional do Trabalho deveriam estar integradas mais de perto nos acordos da OMC, e considera que as avaliações da OIT sobre as principais normas em matéria laboral deveriam ser incorporadas nas estratégias da UE em relação à OMC e nas negociações bilaterais; solicita à Comissão que garanta, através de acordos bilaterais, que as normas da OMC sejam, no mínimo, respeitadas, a fim de assegurar condições de trabalho humanas;

41. Acolhe com satisfação a introdução do SPG +, que prevê incentivos para elevar as normas ambientais e sociais, e solicita que esta abordagem seja alargada aos acordos bilaterais de comércio; observa a necessidade de a Comissão fiscalizar de perto a aplicação do sistema para garantir o cumprimento destas normas;

o

42. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Como continuar a melhorar o nível de vida dos cidadãos da União Europeia, sem deixar de ser competitivo na economia mundial? Como integrar as políticas económica, de emprego e social de forma que assegure um desenvolvimento sustentável e a coesão social? Como garantir que todos partilhem dos benefícios do crescimento?

Modelo social europeu

O modelo social europeu é, sobretudo, uma questão de valores. Seja qual for o sistema social europeu que examinemos, verificamos que a igualdade, a não discriminação, a solidariedade e a redistribuição avultam como valores comuns e que o acesso universal, gratuito ou pouco oneroso, à educação e aos cuidados de saúde, bem como a uma série de outros serviços públicos, constitui um direito dos cidadãos e a base de uma economia moderna e bem-sucedida e de uma sociedade justa. Este é o aspecto que marca a diferença entre o modelo europeu e, por exemplo, o modelo dos Estados Unidos.

As políticas sociais (incluindo a protecção social, a saúde, a educação e os serviços de assistência) estão muito desenvolvidas na UE, reflectindo um forte empenhamento na coesão social.

Os académicos distinguem quatro modelos diferentes (nórdico, anglo-saxónico, continental e mediterrânico), que apresentam diferenças no nível de protecção e na margem para iniciativas individuais, mas também características comuns.

Os 25 Estados-Membros partilham os mesmos valores e o mesmo objectivo, que consiste em combinar desempenho económico, competitividade e justiça social. Possuem, porém, instrumentos diferentes para atingir os mesmos objectivos. Estes modelos nacionais são o resultado de processos históricos longos e complexos.

Os co-relatores consideram que é importantes reconhecer tanto a unidade de valores como a diversidade dos sistemas dos Estados-Membros.

Êxito do modelo social europeu

Na União Europeia, há uma “obra em curso”. As suas fronteiras e responsabilidades ainda não são definitivas; o debate sobre a sua governação democrática, bem como a evolução desta, prolongar-se-ão, possivelmente, durante gerações. Embora o impulso que determinou a criação de uma Europa unida tenha sido o de excluir a possibilidade de os Estados europeus voltarem a estar em guerra entre si, a preocupação subjacente era, obviamente, o bem-estar dos povos da Europa e do mundo.

É importante sublinhar, apesar dos fracassos e da necessidade de reforma, o êxito do modelo social europeu, que é conhecido em todo o mundo por assegurar uma elevada qualidade de vida. O exemplo europeu é visto por outros países, regiões (Médio Oriente) e organizações (Mercosul, ASEAN) como um exemplo de sucesso.

Apesar de, na nossa União, mais de 80 milhões de pessoas em idade activa estarem

desempregadas e mais de 70 milhões de homens, mulheres e crianças correrem o risco de cair na pobreza, a prosperidade geral e a estabilidade política, social e económica dos Estados-Membros foram grandemente reforçadas com a sua adesão à UE.

Desafios

Nunca foi tão universalmente reconhecido o facto de as bases da criação e do desenvolvimento da UE deverem ser reformuladas em termos que reflectam as realidades políticas, económicas e sociais actuais. Esta afirmação é particularmente verdadeira num contexto em que a revolução tecnológica está a reestruturar o trabalho e as relações sociais conexas, e em que o envelhecimento gradual da população da Europa constitui um desafio à manutenção de uma presença viva da Europa na cena mundial.

No que respeita à evolução demográfica, a Europa vê-se confrontada com problemas sem precedentes. Em 2030, a UE terá menos 18 milhões de jovens do que actualmente; em 2050, terá uma população inferior em 60 milhões de pessoas à população actual.

Entre 2005 e 2030, o número de pessoas com mais de 65 anos aumentará para 52,3% da população (+ 40 milhões), enquanto o número de pessoas com idades compreendidas entre 15 e 64 anos diminuirá 6,8% (- 21 milhões).

O rácio entre pessoas inactivas (jovens, idosos e outras pessoas dependentes) e pessoas em idade activa aumentará de 49% em 2005 para 66% em 2030.

Esta evolução resulta de dois factores.

O primeiro é o aumento da esperança de vida. Desde 1960, a esperança média de vida, então de 60 anos, aumentou cinco anos para as mulheres e quase quatro anos para os homens. Em consequência, até 2050, o número de pessoas com mais de 80 anos aumentará 180%.

O segundo factor é a diminuição da taxa de natalidade. Nas últimas décadas, as taxas de fertilidade na Europa sofreram uma marcada redução. A taxa de natalidade mínima necessária para manter a população no seu nível actual é de 2,1 filhos por mulher; em 2003, porém, as mulheres da UE tinham, em média, 1,48 filhos.

Esta situação tem graves consequências para a prosperidade e para a relação entre as gerações.

O sistema europeu enfrenta ainda os desafios representados pelas diferentes facetas da globalização e da revolução tecnológica, que tornam mais fácil e mais atraente a deslocalização das empresas para países com salários mais baixos, que podem ser menos desenvolvidos no que respeita à protecção dos trabalhadores, dos consumidores e do ambiente.

Devido à globalização, alguns Estados-Membros têm vindo a apresentar taxas de crescimento económico interessantes, que contribuem, de forma positiva, para a redução da pobreza a nível mundial.

No entanto, outros Estados-Membros têm tido maiores dificuldades de adaptação a esta nova

realidade, que agravou a desorientação dos cidadãos, sobretudo nos Estados-Membros com taxas de desemprego muito elevadas e nos Estados em que a integração dos trabalhadores migrantes e das suas famílias não foi conseguida.

Reforma

Por estas e muitas outras razões, a reforma do modelo social europeu encontra-se, hoje, no centro do debate na Europa.

As mudanças demográficas (envelhecimento, diminuição das taxas de natalidade, aumento da esperança de vida), a evolução tecnológica, a globalização, a emergência de novas economias industriais e as subsequentes pressões sobre a despesa pública impõem uma reforma urgente dos sistemas sociais, de modo a garantir que estes desempenhem um papel produtivo na nossa economia.

O âmbito desta reforma imperativa é muito amplo: tem impacto na legislação, nos orçamentos, na administração pública e nas relações laborais.

Contrariamente ao que pensam certos sectores, o modelo social europeu não é o principal problema da UE. O problema tem mais a ver com a forte relutância manifestada em relação a reformas económicas. Enquanto as taxas de crescimento da UE forem da ordem dos 1%-2%, não há muito a fazer, sendo quase inevitável a perda de benefícios sociais.

A UE pode contribuir para a necessária reforma através de uma maior integração do mercado interno, que gera grandes oportunidades de crescimento e de prosperidade para os cidadãos da UE. O mercado interno necessita de ser tonificado através de um substancial reforço do investimento e das Perspectivas Financeiras até 2013, o que é suficiente para garantir a coesão territorial e social nos vinte e cinco Estados-Membros, através de uma maior liberalização dos mercados e da livre circulação de pessoas, sem perda de qualidade, e através da conclusão das redes transeuropeias.

Decisões

A Estratégia de Lisboa procurou responder à necessidade de reformas sociais e de mercado amplas e integradas, com vista à criação de uma Europa de excelência, à altura destes desafios. Mais tarde, em Dezembro de 2001, a Declaração de Laeken reconheceu claramente a necessidade imperativa de “relançar” a Europa, no contexto da nova ordem mundial.

Em ambas as decisões, a dimensão social da Europa foi considerada fundamental para garantir o apoio dos cidadãos ao projecto União Europeia.

Embora tenha sido até ao momento ratificada por 15 Estados-Membros, a Constituição foi rejeitada, por referendo, em dois Estados-Membros. Muito se têm discutido as razões que determinaram a sua rejeição em França e nos Países Baixos, mas é claro que o Preâmbulo, que enuncia as ambições da União, a Parte I, com os seus valores e objectivos, e a Parte II, que integra a Carta dos Direitos Fundamentais, reflectem, em larga medida, o sentimento profundo dos cidadãos enquanto europeus.

O presente projecto de relatório sobre o modelo social europeu para o futuro toma como ponto

de partida o contexto actual e delinea o conceito de modelo social europeu, bem como a forma como esse conceito pode ser apresentado nos primeiros anos do século XXI, no contexto da resposta às ambições dos europeus para o seu continente e para a justiça no mundo.

Os co-relatores sublinham que esta reforma não deve implicar uma renúncia às conquistas do modelo europeu, mas defender os valores fundamentais garantindo a sustentabilidade do modelo europeu.

A sustentabilidade do modelo depende tanto do êxito da estratégia para o crescimento e o emprego como das reformas introduzidas no próprio modelo. A base para a reforma é um contexto dinâmico, orientado para a inovação e compatível com a actividade empresarial, que respeite o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar e reconheça a necessidade de segurança dos cidadãos, numa sociedade em rápida mudança.

O problema da sustentabilidade é muito mais marcado nos sistemas continental e mediterrânico, o que justifica a necessidade de procurar novas formas de financiamento dos sistemas de segurança social, nomeadamente através do valor acrescentado gerado pelas empresas.

Importa não esquecer que a competitividade e o modelo social europeus não são opostos, mas antes interdependentes. A agenda da modernização deve alicerçar-se no princípio de que a política social, se bem concebida, constitui um factor produtivo de crescimento económico e de prosperidade. Em consequência, os Estados-Membros devem aplicar integralmente a Estratégia de Lisboa, que constitui o roteiro da reforma. Deverão ser tomadas, com urgência, as medidas necessárias para aumentar a competitividade da Europa e para criar uma verdadeira sociedade do conhecimento.

Neste contexto, avoluma-se o conceito de “flexigurança”: uma estratégia para aumentar a flexibilidade no mercado do trabalho, modernizar a organização do trabalho e as relações laborais, preservando a segurança de emprego e a protecção social, o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar, a reconversão profissional e a aprendizagem ao longo da vida. Devem ser tomadas medidas no sentido de valorizar e assistir os grupos vulneráveis e desfavorecidos que integram o mercado de trabalho ou que têm dificuldade em aceder ao mercado de trabalho.

Isto corresponde aos três grandes desafios da Estratégia de Lisboa na área do emprego:

- aumentar a adaptabilidade dos trabalhadores,
- incentivar mais pessoas a entrar no mercado de trabalho, e
- aumentar o investimento em capital humano e aprendizagem ao longo da vida.

A Europa não deve abandonar as suas ambiciosas políticas sociais, mas deve utilizar plenamente o seu potencial contributo para o desempenho económico e a qualidade de vida:

- reforçando a eficácia das políticas sociais,
- eliminando o ciclo vicioso da pobreza e outros desincentivos ao trabalho,
- investindo no desenvolvimento (educação, formação profissional), apoiando (saúde) e impulsionando recursos humanos (através de políticas activas para o mercado de trabalho),
- assegurando que as regras de financiamento das políticas sociais contribuam para o

crescimento e o emprego, no respeito dos princípios de apoio mútuo e de solidariedade entre gerações.

A educação, a saúde, o aperfeiçoamento das competências, a aprendizagem ao longo da vida e a eliminação de obstáculos ao acesso ao mercado de trabalho assumem, neste contexto, a maior importância. O desenvolvimento dos recursos humanos é não só vital para a construção de uma sociedade baseada no conhecimento, mas também um elemento fundamental para a integração social e a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Um maior investimento nos recursos humanos e na sua activação reforçará igualmente a qualidade e a quantidade da mão-de-obra, o que é essencial para o crescimento, uma vez que os conhecimentos e as qualificações individuais aumentam a produtividade e melhoram a capacidade das sociedades para se desenvolverem e se adaptarem às novas tecnologias. A aceleração e a expansão da mudança tecnológica acentuam a urgência em manter as qualificações dos cidadãos actualizadas, através da aprendizagem ao longo da vida, aumentando as possibilidades das pessoas de superarem os desafios da concorrência de um número crescente de economias baseadas no conhecimento a nível mundial.

É igualmente importante que esta necessidade de reforma dos sistemas sociais seja compreendida e apoiada pelos cidadãos europeus. Campanhas de sensibilização da opinião pública lançadas pelas instituições europeias, pelos Estados-Membros e pelas autoridades públicas terão um papel a desempenhar em termos de informação e de negociação da mudança com sindicatos e representantes da sociedade civil. O modelo social europeu e os seus benefícios constituem um exemplo perfeito para demonstrar aos cidadãos europeus a relação que a UE tem com as suas vidas. O emprego, o crescimento, a prosperidade e a justiça social são temas importantes para os cidadãos da UE.

O modelo social europeu para o futuro deve reflectir-se num sistema que reúna o que há de melhor em cada sistema nacional, deixando, contudo, margem para preferências e condições nacionais.

O papel da União Europeia e as competências dos Estados-Membros

As políticas sociais e de emprego são, antes de mais, competência dos Estados-Membros, cuja responsabilidade nesta área não deve ser subestimada. Não obstante, a União Europeia tem um papel importante a desempenhar em termos de apoio financeiro às políticas nacionais, através dos Fundos Estruturais, mas igualmente através de um esforço de coordenação política no âmbito do processo de Lisboa, das orientações integradas para o crescimento e o emprego e dos métodos abertos de coordenação em matéria de protecção social e educação. O papel dos parlamentos nacionais, bem como do Parlamento Europeu, deve ser reforçado através da aplicação do método aberto de coordenação.

Dimensão externa

O modelo social europeu tem sido o motor da paz na UE e, simultaneamente, um exemplo para o mundo. Neste contexto, a UE deve chamar a si a tarefa de ajudar os novos países emergentes a encontrar um equilíbrio global entre crescimento económico e elevados padrões sociais e ambientais.

3.5.2006

PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA IGUALDADE DOS GÉNEROS

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre um modelo social europeu para o futuro
(2005/2248(INI))

Relatora de parecer: Emine Bozkurt

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 23 e 24 de Março de 2006 relativas ao Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres,
 - Tendo em conta a Estratégia de Lisboa e o objectivo de que a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho atinja 60% até 2010, bem como a sua resolução de 19 de Janeiro de 2006 sobre o futuro da Estratégia de Lisboa na perspectiva do género¹,
 - Tendo em conta o Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2006-2010,
- A. Considerando que os Estados-Membros devem seguir o Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2006-2010,
- B. Considerando que o modelo social europeu reflecte um conjunto de valores comum, baseado na igualdade, na justiça social, na solidariedade, na liberdade e na democracia, e no respeito pelos direitos humanos,
- C. Considerando que existem actualmente 19 milhões de desempregados na União Europeia e que mais de 65 milhões de pessoas vivem abaixo do limiar de pobreza,
1. Salaria que os princípios da igualdade dos géneros e da luta contra todas as formas de discriminação, em conformidade com o artigo 13º do Tratado, devem ser

¹ *Textos Aprovados* dessa data, P6_TA(2006)0029.

sistematicamente incluídos em todas as políticas da União Europeia, assim como nas políticas económicas e sociais dos Estados Membros, e solicita que sejam adoptadas iniciativas que abordem estas questões numa perspectiva integrada;

2. Salienta que a instabilidade das condições de trabalho e a falta de segurança no emprego implicam que as mulheres tenham muito poucas oportunidades de promoção e de desenvolvimento de uma carreira profissional, além de que afectam fortemente o seu bem-estar geral e o conjunto das suas opções de vida;
3. Salienta que a participação activa e a longo prazo das mulheres no mercado de trabalho pode ser uma resposta aos desafios suscitados pela evolução demográfica e pela globalização, e contribuir para a consecução dos objectivos de crescimento, competitividade e coesão social estabelecidos em Lisboa; chama a atenção para o facto de que a melhoria dos direitos e das condições de emprego de todas as categorias de trabalhadores e o aumento da taxa de emprego comunitária teriam um impacto positivo para as mulheres assim como para a coesão económica e social na UE;
4. Realça a necessidade de integrar a perspectiva do género no futuro modelo social europeu e nas suas componentes; faz notar que a política social deve ser objecto de atenção redobrada e de novas abordagens; chama, por isso, a atenção para a necessidade de instaurar sistemas de segurança social eficazes, que garantam a adopção de medidas contra a pobreza e a exclusão social, e a promoção de um ambiente de trabalho seguro, flexível e de qualidade;
5. Sublinha a necessidade de uma reforma dos regimes de pensão, a fim de garantir direitos de reforma socialmente mais justos e independentes para todos, garantir que mulheres e homens que exerçam funções domésticas e que tenham família a cargo e os que gozam de licença de maternidade e de licença parental não sejam penalizados em termos de reforma, e ainda a fim de eliminar a pobreza entre as mulheres idosas;
6. Sublinha a necessidade de adoptar medidas para melhorar as perspectivas de emprego e de carreira das mulheres, incluindo das mulheres mais idosas, e a inclusão social das mulheres; chama a atenção para a importância de garantir a conciliação entre vida profissional e vida familiar, através, nomeadamente, da criação de estruturas de acolhimento de crianças e de pessoas dependentes que sejam acessíveis e a preços comportáveis, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de Barcelona, e que se ponha termo aos estereótipos relativos à divisão das responsabilidades familiares entre homens e mulheres; convida a Comissão e os Estados-Membros a tomarem medidas concretas para porem termo às desigualdades ainda existentes entre os homens e as mulheres em termos de formação profissional, remuneração e emprego, em especial no que se refere às carreiras científicas das mulheres;
7. Insta os Estados-Membros a recorrerem mais assiduamente às oportunidades permitidas pelo método aberto de coordenação para promover um intercâmbio de boas práticas em matéria de perspectivas de emprego e de carreira das mulheres, e realça a importância de envolver os actores sociais pertinentes na elaboração de políticas nacionais e europeias que integrem a dimensão do género de forma sistemática;
8. Exorta a Comissão a velar por que seja dado seguimento à Recomendação do Conselho

nº92/441/CEE , de 1992¹, relativa a um rendimento mínimo garantido, facultado pelos sistemas de segurança social dos Estados-Membros no contexto de uma política global para promover a integração económica e social dos beneficiários dessa prestação;

9. Manifesta a sua preocupação pelo facto de as mulheres se encontrarem sub-representadas nos organismos e estruturas associados aos parceiros sociais, dado o papel fundamental que estes desempenham na promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;
10. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a redobram a atenção especificamente consagrada à igualdade entre homens e mulheres nas futuras estratégias de emprego europeias e nacionais, tendo em consideração a situação das mulheres no mercado de trabalho e a realidade das suas vidas;
11. Considera que a política de igualdade tem uma importância crucial para o crescimento económico, a prosperidade e a competitividade; congratula-se, por isso, com a adopção, pelo Conselho Europeu, do Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres, que visa fomentar medidas a nível dos Estados-Membros e da União para diminuir as disparidades entre homens e mulheres e combater os estereótipos de género no mercado de trabalho, promover um maior equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar para todos e reforçar a governação através da integração da dimensão de género nas demais políticas e de um melhor controlo;
12. Insta os Estados-Membros a concluírem o processo de transposição da actual legislação comunitária antidiscriminação para o direito nacional, e exorta a Comissão a controlar atentamente a aplicação do acervo comunitário e a estudar eventuais novas iniciativas que complementem o quadro jurídico existente em matéria de igualdade;
13. Observa, com preocupação, que o objectivo estabelecido pelo Conselho de Barcelona de criar, até 2010, estruturas de acolhimento para, pelo menos, 90% das crianças entre os três anos e a idade de escolaridade obrigatória e, no mínimo, para 33% das crianças com menos de três anos não é exequível;
14. Insta os países em vias de adesão e os países candidatos a cumprirem a legislação da UE no que respeita à igualdade entre os géneros, a adaptarem as suas políticas às prioridades fixadas pelo Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres e a garantirem o respeito pelos direitos das mulheres, e a melhorarem o acesso das mulheres ao mercado de trabalho e às medidas de segurança social; recorda, a este respeito, a sua resolução de 6 de Julho de 2005 sobre o papel das mulheres na vida social, económica e política na Turquia²;
15. Sublinha a necessidade de estudar e de dar uma resposta específica aos problemas das mulheres pertencentes a minorias étnicas e das mulheres imigrantes.

¹ JO L 245 de 26.8.1992, p. 46.

² *Textos Aprovados* dessa data, P6_TA (2005)0287.

PROCESSO

Título	Um modelo social europeu para o futuro
Número de processo	2005/2248(INI)
Comissão competente quanto ao fundo	EMPL
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	FEMM 19.1.2006
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	
Relatora de parecer Data de designação	Emine Bozkurt 23.11.2005
Relator(a) de parecer substituído(a)	
Exame em comissão	21.3.2006 25.4.2006 3.5.2006
Data de aprovação	3.5.2006
Resultado da votação final	+: 22 -: 0 0: 3
Deputados presentes no momento da votação final	Edit Bauer, Hiltrud Breyer, Maria Carlshamre, Edite Estrela, Ilda Figueiredo, Věra Flasarová, Lissy Gröner, Zita Gurmai, María Esther Herranz García, Livia Járóka, Urszula Krupa, Pia Elda Locatelli, Astrid Lulling, Marie Panayotopoulos-Cassiotou, Marie-Line Reynaud, Teresa Riera Madurell, Amalia Sartori, Eva-Britt Svensson e Anna Záborská
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Katerina Batzeli, Mary Honeyball, Christa Kläß, Heide Rühle, Feleknaš Uca e Marta Vincenzi
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...

19.4.2006

PARECER DA COMISSÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre um modelo social europeu para o futuro
(2005/2248(INI))

Relator de parecer: Giulietto Chiesa

SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Convida a Comissão a assegurar que a sua política comercial promova e defenda os valores europeus, tal como são estabelecidos pelo artigo I-3º do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, que ainda não se encontra em vigor, em particular, uma economia social de mercado altamente competitiva visando o pleno emprego e o progresso social, uma concorrência livre e equitativa e um nível elevado de protecção e melhora da qualidade do ambiente e, de um modo mais geral, o papel dos parceiros sociais, a igualdade entre mulheres e homens, a protecção dos direitos da criança, o reforço dos serviços públicos, a agricultura multifuncional e a diversidade cultural;
2. Congratula-se com a globalização e verifica que esta contribuiu para o crescimento ímpar verificado nos últimos 30 anos, tanto na Europa como no resto do mundo; relembra igualmente que a globalização possibilitou grandes benefícios para as empresas europeias e, sobretudo, para os consumidores europeus;
3. Considera que isto exige que a Comissão e os Estados-Membros adoptem uma posição coerente em fóruns como a OIT, a OCDE e as agências multilaterais para o ambiente e que as negociações comerciais na OMT e bilaterais apoiem os objectivos políticos defendidos nestes outros fóruns;
4. Entende, em particular, que os trabalhos da Organização Internacional do Trabalho deveriam estar integrados mais de perto nos acordos da OMC e considera que as avaliações da OIT sobre as principais normas em matéria laboral deveriam ser incorporadas nas estratégias da UE em relação à OMC e nas negociações bilaterais;

5. Apoiar a introdução de um fundo europeu de ajustamento à globalização para amortecer os efeitos negativos da liberalização, ajudar o ajustamento económico e a promover a investigação e o desenvolvimento e a aplicação da estratégia de Lisboa; lança um apelo para que seja tomada uma nova iniciativa de financiamento tendo em vista a promoção da investigação científica e técnica ao nível europeu, a fim de criar novos empregos de alta qualidade na Europa;
6. Recordar a necessidade de fazer investimentos na investigação e nas novas tecnologias, bem como assegurar a aprendizagem ao longo da vida, a fim de fazer face à competitividade crescente na sequência da globalização, com o objectivo de criar mais empregos e combater o desemprego e a marginalização social;
7. Considera que os países em desenvolvimento precisam de ajuda na área de boa governação e da promoção da democracia, para poderem beneficiar dos resultados das negociações comerciais multilaterais ou regionais;
8. Sublinha a importância dos mercados abertos para os bens e serviços europeus, sem impedir o desenvolvimento dos países terceiros e tendo em conta a sua capacidade de gerir o desequilíbrio actual de competências e experiência;
9. Acolhe com satisfação a introdução do SPG +, que prevê incentivos para elevar as normas ambientais e sociais, e solicita que esta abordagem seja alargada aos acordos bilaterais de comércio; observa a necessidade de a Comissão fiscalizar de perto a aplicação deste sistema para garantir o cumprimento destas normas;
10. Considera que a aplicação de uma política comercial baseada em preferências colectivas europeias e valores globalmente partilhados e de uma política de ajuda tendo em vista a promoção do ensino, do trabalho básico e de normas ambientais, bem como de normas de transparência e de boa governação, contribuirá para aumentar a força política da União Europeia nas instituições internacionais;
11. Reconhece que, embora a liberalização de comércio possa representar uma oportunidade para os cidadãos europeus, estes estão cada vez mais preocupados com o impacto da liberalização do comércio no emprego e nos níveis de vida europeus; convida a Comissão a basear todas as negociações comerciais na estratégia de desenvolvimento sustentável, tal como formulada pelos Conselhos Europeus de Lisboa e de Gotemburgo; neste contexto, insta a Comissão a trabalhar no sentido de uma maior transparência nas negociações comerciais, bem como de uma informação oportuna do Parlamento Europeu, e a proceder a análises claras e independentes dos custos e benefícios dos novos acordos comerciais propostos, através da prossecução e extensão das avaliações do impacto sobre a sustentabilidade (AIS) sob a vigilância do Parlamento Europeu;
12. Acolhe favoravelmente as iniciativas, nomeadamente a etiquetagem dos produtos, tendentes a aumentar a informação dos consumidores europeus sobre as condições de trabalho ambientais e sociais em que os produtos são produzidos; frisa que estas iniciativas não se devem traduzir num proteccionismo crescente na União Europeia; insiste em que empresas europeias sejam responsabilizadas pela garantia dos direitos fundamentais de todos os trabalhadores nas cadeias de produção, incluindo o trabalho subcontratado;

13. Solicita a realização, a nível dos sistemas de protecção social, de um estudo sobre a situação das reformas obrigatórias na União Europeia, a fim de que cada trabalhador tenha a certeza de que os períodos de trabalho fora do seu Estado Membro serão devidamente contabilizados;
14. Considera que os parlamentos têm um importante papel a desempenhar na informação do público e na transmissão das suas preocupações aos negociadores comerciais, mas que para isso é indispensável que a Comissão proporcione informação oportuna e abrangente durante as negociações.

PROCESSO

Título	Modelo social europeu para o futuro		
Número de processo	2005/2248(INI)		
Comissão competente quanto ao fundo	EMPL		
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	INTA 16.1.2006		
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	Não		
Relator de parecer Data de designação	Giulietto Chiesa 23.11.2005		
Relator de parecer substituído			
Exame em comissão	21.2.2006	21.3.2006	19.4.2006
Data de aprovação	19.4.2006		
Resultado da votação final	+: 23 –: 0 0: 1		
Deputados presentes no momento da votação final	Jean-Pierre Audy, Daniel Caspary, Françoise Castex, Giulietto Chiesa, Christofer Fjellner, Béla Glattfelder, Jacky Henin, Syed Kamall, Helmuth Markov, David Martin, Georgios Papastamkos, Godelieve Quisthoudt-Rowohl, Bogusław Rogalski, Robert Sturdy, Daniel Varela Suanzes-Carpegna e Zbigniew Zaleski		
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Panagiotis Beglitis, Margrietus van den Berg, Danutė Budreikaitė, Elisa Ferreira, Robert Goebbels, Filip Andrzej Kaczmarek, Jörg Leichtfried e Mauro Zani		
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final			
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...		

2.6.2006

PARECER DA COMISSÃO DA INDÚSTRIA, DA INVESTIGAÇÃO E DA ENERGIA

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre um modelo social europeu para o futuro
(2005/2248(INI))

Relator de parecer: Miloslav Ransdorf

SUGESTÕES

A Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que, embora não exista ainda um "modelo social europeu" único, a União Europeia funda-se em tradições humanistas e num conjunto comum de valores, assentes na preservação da paz, na justiça social, na solidariedade, na liberdade, na democracia e no respeito dos direitos humanos;
2. Considera que as normas sociais são indispensáveis a um crescimento sustentado e que é necessário harmonizar as normas sociais e ambientais elevadas no mercado interno;
3. Está ciente de que um modelo social europeu para o futuro deverá encontrar uma das suas pedras angulares na economia social ou terceiro pilar, compreendendo as cooperativas, as mutualidades, as associações e fundações, que constituem, quer uma componente estrutural do próprio modelo, dado o seu papel histórico, quer um factor de desenvolvimento, sustentabilidade e eficiência para o futuro;
4. Reconhece que um modelo social europeu coerente é uma condição essencial para aprofundar o processo de integração, para um crescimento económico sustentável e equilibrado e para melhorar a qualidade de vida de todos os habitantes do nosso continente; entende que tal modelo, incorporando as mais elevadas normas internacionais, propiciará a flexibilidade necessária para reforçar o papel da Europa a nível mundial;
5. Reconhece que os direitos fundamentais dos cidadãos nos quais se irá basear o futuro modelo social europeu harmonizado têm de incluir o direito ao trabalho e a uma quantidade adequada de tempo livre, o direito a protecção social baseada num sistema de

subsídios, pensões e benefícios e o acesso universal garantido a serviços públicos gratuitos, como os cuidados de saúde e a educação;

6. Reafirma a necessidade urgente de resolver os problemas do desemprego, da pobreza e da exclusão social; propugna, por conseguinte, a adopção de medidas no quadro do Fundo Social Europeu;
7. Considera que as taxas de natalidade decrescentes da Europa reduzem as perspectivas de desenvolvimento das economias europeias;
8. Recorda a importância que a Estratégia de Lisboa atribui à sociedade baseada no conhecimento e à modernização, colocando a tónica num aumento do valor acrescentado e da taxa de emprego;
9. Insta a Comissão, em conformidade com o disposto nos artigos 136º e seguintes do Tratado, a apoiar os Estados-Membros na sua política social e a concentrar os esforços, nesse contexto, nas questões que tenham um carácter transfronteiras;
10. Mostra-se seriamente apreensivo pelo facto de, sem um claro e significativo reforço das actividades de investigação e de desenvolvimento e das TIC, e sem a implementação da legislação, não ser possível alcançar os objectivos da Estratégia de Lisboa;
11. Salaria que a redução do nível salarial na UE poderá conduzir a uma redistribuição dos rendimentos e, em consequência, a um decréscimo da procura agregada dos consumidores, criando desse modo um ambiente negativo para o investimento, a produção e a competitividade;
12. Está persuadido de que é essencial promover e proteger o acesso dos indivíduos à sociedade, em particular a condições de vida e de trabalho condignas, bem como o acesso à educação e à formação, independentemente do estatuto social;
13. Assinala que a política social não constitui a consolidação das disposições dirigistas existentes nem a criação de novas; salienta, antes, que deve prevalecer o princípio segundo o qual o bem-estar da geração actual não deve ser adquirido à custa de dívidas para a geração seguinte e que a política económica, a política social, a política do emprego e a política da educação devem caminhar de mãos dadas visando a criação de novos postos de trabalho;
14. Entende que os benefícios decorrentes do "tempo de lazer" – reforço do capital humano com conhecimentos variados – deverão traduzir-se em estímulo ao aumento da produtividade, conduzindo a salários mais elevados e a uma melhoria do nível de vida;
15. Convida os Estados-Membros a investirem mais na educação, na aprendizagem ao longo da vida e nos cuidados infantis, a incentivarem a I&D e um consumo mais eficiente de energia, menor burocracia e melhor legislação, bem como a criarem um clima empresarial mais favorável e dinâmico, com mais emprego, sobretudo no que diz respeito às PME;
16. Exorta a Comissão e o Conselho a promoverem uma agenda de política social que vise favorecer o desenvolvimento de uma sociedade centrada na inclusão e na coesão, o que

pressupõe medidas a favor de um desenvolvimento estável e o respeito dos direitos dos trabalhadores, a promoção de uma sociedade baseada na igualdade entre os géneros e o combate a todas as formas de discriminação, a distribuição da riqueza gerada de molde a reforçar o bem-estar de cada indivíduo, o que pressupõe regimes de segurança social públicos e universais, bem como o acesso universal garantido a serviços públicos de alta qualidade, a prossecução de uma política social que inclua todos os grupos sociais e a promoção de uma democracia participativa enquanto parte integrante das diversas políticas sociais e do emprego;

17. Adverte para o risco de o crescimento económico ser posto em causa pelo desequilíbrio e pela desestabilização sociais;
18. Preconiza o desenvolvimento da responsabilidade social das empresas a fim de garantir a responsabilidade das empresas perante as partes interessadas, o cumprimento dos requisitos em matéria de comunicação de dados sociais e ambientais, a aplicação das normas e dos princípios internacionais e uma verificação e monitorização independentes; recomenda a utilização de medidas de interesse público, como sejam os contratos públicos, a fim de incentivar um comportamento responsável;
19. Salienta a necessidade do diálogo e da parceria social na Europa e entende que o crescimento económico deverá ser acompanhado por maior justiça social, em resultado do esforço conjunto de governos, parlamentos, empregadores e trabalhadores;
20. Apela a um amplo debate relativamente ao direito a uma pensão de nível aceitável, mas razoável para todos, que salvguarde da pobreza os cidadãos mais idosos e lhes proporcione um nível de vida condigno;
21. Considera que cabe à UE promover o crescimento equilibrado em termos ambientais e sociais, inclusivamente fora da Europa; realça a importância de a UE exercer pressão política e económica sobre os países que não respeitam os direitos humanos, incluindo os direitos sociais e laborais;
22. Realça que a UE deverá autoprotoger-se mais activamente contra o "dumping" social provocado por países cuja estratégia de criação de competitividade se baseia no não cumprimento dos direitos humanos, incluindo os direitos sociais e laborais.

PROCESSO

Título	Modelo social europeu para o futuro		
Número de processo	2005/2248(INI)		
Comissão competente quanto ao fundo	EMPL		
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	ITRE 15.12.2005		
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	Não		
Relator de parecer Data de designação	Miloslav Ransdorf 26.1.2006		
Relator de parecer substituído			
Exame em comissão	20.2.2006	18.4.2006	30.5.2006
Data de aprovação	30.5.2006		
Resultado da votação final	+	28	
	-	18	
	0:	1	
Deputados presentes no momento da votação final	Jan Březina, Philippe Busquin, Jerzy Buzek, Joan Calabuig Rull, Pilar del Castillo Vera, Jorgo Chatzimarkakis, Giles Chichester, Den Dover, Adam Gierek, Norbert Glante, Umberto Guidoni, András Gyürk, Fiona Hall, David Hammerstein Mintz, Rebecca Harms, Erna Hennicot-Schoepges, Ján Hudacký, Romana Jordan Cizelj, Werner Langen, Vincenzo Lavarra, Angelika Niebler, Reino Paasilinna, Umberto Pirilli, Miloslav Ransdorf, Vladimír Remek, Herbert Reul, Teresa Riera Madurell, Mechtild Rothe, Paul Rübig, Andres Tarand, Britta Thomsen, Patrizia Toia, Catherine Trautmann, Claude Turmes, Nikolaos Vakalis, Alejo Vidal-Quadras Roca		
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Ivo Belet, Edit Herczog, Toine Manders, Francisca Pleguezuelos Aguilar, Vittorio Prodi, John Purvis		
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Maria Badia I Cutchet, Giovanni Berlinguer, Marco Cappato, Guntars Krasts, Kathy Sinnott		
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...		

PROCESSO

Título	Um modelo social europeu para o futuro
Número de processo	2005/2248(INI)
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão da autorização	EMPL 15.12.2005
Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão	FEMM INTA ITRE 19.1.2006 16.2.2006 15.12.2005
Comissões que não emitiram parecer Data da decisão	
Cooperação reforçada Data de comunicação em sessão	
Relator(es) Data de designação	José Albino Silva Peneda e Proinsias De Rossa 23.1.2006
Relator(es) substituído(s)	
Exame em comissão	21.3.2006 20.4.2006 3.5.2006
Data de aprovação	22.6.2006
Resultado da votação final	+ 36 - 4 0 0
Deputados presentes no momento da votação final	Jan Andersson, Emine Bozkurt, Iles Braghetto, Alejandro Cercas, Ole Christensen, Luigi Cocilovo, Jean Louis Cottigny, Proinsias De Rossa, Harlem Désir, Harald Ettl, Carlo Fatuzzo, Ilda Figueiredo, Roger Helmer, Stephen Hughes, Ona Juknevičienė, Jan Jerzy Kułakowski, Sepp Kusstatscher, Jean Lambert, Raymond Langendries, Bernard Lehideux, Elizabeth Lynne, Thomas Mann, Jan Tadeusz Masiel, Ana Mato Adrover, Maria Matsouka, Ria Oomen-Ruijten, Csaba Óry, Pier Antonio Panzeri, José Albino Silva Peneda, Kathy Sinnott, Anne Van Lancker, Gabriele Zimmer
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Mihael Brejc, Françoise Castex, Dieter-Lebrecht Koch, Magda Kósáné Kovács, Lasse Lehtinen, Marianne Mikko, Leopold Józef Rutowicz, Patrizia Toia
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Małgorzata Handzlik
Data de entrega	4.7.2006
Observações (dados disponíveis numa única língua)	